DATA: 18.05.89:- LOTE nº 49(quarenta e nove), com a área de 121,00 HAS. - (cento e vinte e hum hectares), situado no Bairro Nilza no Núcleo Colonial Celeste, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, com os limites e - confrontações seguintes: NORTE: Com o Córrego Cleonice, Este linha seca de 29º23' NW, com 1.150 m, com o lote nº 48; SUDESTE: Com a estrada Niete de 84º32' SW, com 660m; SUL: Com a estrada Niete de 84º08'NW com 1.490 m; SUDOESTE: Com a estrada Niete de 80º53'NW, com 810 m; NOROESTE: Linha seca - de 84º07' NE com 1.370 metros com o lote nº 43. MIRAD nº 901.164.124.303/0

PROPRIETÁRIO: FRANZ ARIOVALDO REITER, brasileiro, casado, serventuário da' justiça, portador da C.I. RG. nº 378.497-PR, CIC. 004.667.519/15, residente em Maringá - PR.-***
NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: 01 da matricula nº 16.786 do livro nº 2-AZ, - do 6º Ofício de Cuiabá - MT. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 18 de - maio de 1.989. Osvaldo Reiners, Oficial.-***

R-01-6.177:- DATA:- 18.05.89:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 24 de janeiro de 1.989, nas Notas do Tabelionato do - 6º Ofício de Cuiabá - MT, às folhas 015 do livro nº 169, o imóvel da presente matricula foi adquirido pela COLONIZADORA SINOP S/A, Sediada à praça das Bandeiras nº 01, nesta cidadede Sinop - MT, inscrita no CGC/MF. sob nº 03.488.210/0001/69, no ato, representada por seu Diretor Presidente // ENIO PIPINO, brasileiro, empresário, viúvo, portador da C.I. RG. nº 1.389.636-SSP-SP, CIC. nº 027.537.238/34, e, pelo procurador ASCÂNIO BAPTISTA DE CARVALHO, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. RG. nº 349.259- / SSP-PR e CIC nº 002.780.339/20, residentes e domiciliados em Maringá-PR, - conforme procuração passada às folhas 135 do livro nº 57-P, das Notas do - 4º Tabelião de Maringá - PR, por compra feita à FRANZ ARIOVALDO REITER e sua esposa MARIA BERNADETE DE PRADOS REITER, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, ele serventuário da justiça, ela do lar,, portadores da C.I. RG. nº 378.497-SSP/PR, CIC nº 004.667.519/15 e, C.I. RG; nº' 887.764-SSP/PR, CIC nº 551.101.509/15, respectivamente, residentes e domiciliados no Bairro Boa Esperança - Cuiabá - MT, pelo preço de Ncz$ 1.450.' 00(hum mil, quatrocentos e cincoenta cruzados novos). CONDIÇÕES: A outorga da compradora se obriga a ceder a vendedora,agratuitamente, a faixa de terras necessária á construção de estradas de ferro ou de rodagem que futuramente possam vir á atravessar o imóvel objeto da presente venda, bem como' necessária a canalização de água ou energia elétrica. Outrossim, obriga - se ainda a cumprir as programações do projeto de colonização aprovado pelo INCRA, a Legislação Agrária Vigente, bem como preservar a floresta na forma do Artigo 16, letra "a" do Código Florestal. REF. 9.017 do livro nº 01. I.T.B.I. no valor de 29,00-Ncz$(vinte e nove cruzados novos). D.O.I. cfe.' consta na Escritura. Certidão Negativa do IBDF nº 487/89. MIRAD Nº 901. - 164.124.303/0. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 18 de maio de 1.989.' Osvaldo Reiners, Oficial.-***

Av-02-6.177 - DATA: 02.10.2025 - **BLOQUEIO:** Nos termos da decisão datada de 24.09.2025, assinada eletronicamente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Mirko Vicenzo Giannotte, da Vara Especializada da Fazenda Pública de Sinop/MT, referente ao Processo nº 1026908-78.2025.8.11.0015, tendo como Requerente - INERI FLORI NARDINO, inscrito no CPF nº 075.621.959-00 e CIRLEI MARTINS BRAZ, inscrita no CPF nº 459.108.041-20; e como Requeridos - COLONIZADORA SINOP SA, inscrita no CNPJ nº 03.488.210/0001-69; ESTADO DO MATO GROSSO, inscrito no CNPJ nº 03.507.415/0001-44 e INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ nº 03.831.971/0001-71, para que se proceda o **BLOQUEIO** do imóvel da presente matrícula. Protocolo nº 234.531 de 25.09.2025. O referido é verdade e dou fé. Hiury de Souza Barros - Registrador Substituto. Isento de emolumentos. Selo Digital nº CJE-42433.

Av-03-6.177 - DATA: 04.03.2026 - **CANCELAMENTO DE BLOQUEIO DE BENS:** Em atenção ao Ofício nº 1026908-78.2025.8.11.0015, datado de 25.02.2026, por determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Edson Carlos Wrubel Junior, da Vara Especializada da Fazenda Pública de Sinop/MT,

Ord. 654
Certidão gratuita para fins de acesso à justiça
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | do Brasil em um só lugar
Todos os Registros de Imóveis
SOLICITADO POR: RPD LTDA - CPF/CNPJ: ***.227.100-** DATA: 11/11/2026 10:46:11

com referência ao Processo nº 1026908-78.2025.8.11.0015, onde consta como Requerentes - INERI FLORI NARDINO e CIRLEI MARTINS BRAZ; e como Requeridos - COLONIZADORA SINOP S.A., ESTADO DE MATO GROSSO e INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO, procedo ao **CANCELAMENTO** do bloqueio de bens, constante no Av-02-6:177, desta matrícula, nos termos da agravo de instrumento nº 1036705-26.2025.8.11.0000. Protocolo nº 241.138 de 25.02.2026. O referido é verdade e dou fé. Hiury de Souza Barros - Registrador Substituto. Emolumentos R$ 21,95. Selo Digital nº CKP-16060.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: RPD LTDA - CPF/CNPJ: ***.227.100-** DATA: 11/11/2026 10:46:11